



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO N° 035/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME ITABAIANA, 77, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR IRANEIDE ANACLETO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ 25.016.838/0001-02.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 007/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/10657, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no Centro Educacional André Luiz, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Iraneide Anacleto da Silva Ribeiro – CNPJ 25.016.838/0001-02.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.